

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA



ATENÇÃO: Somente utilizar esse modelo de DOD-D para as aquisições e serviços cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412, de 18/06/2018, atualmente correspondentes a R\$ 33.000,00 e R\$ 17.600,00 , respectivamente.

1. DATA: 24/8/2022

1. UNIDADE REQUISITANTE: ASSESSORIA DA ESCOLA JUDICIAL

Responsável pela requisição: Fernanda dos Reis Lisboa

Telefone/ramal para contato: Ramal 1026

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação do facilitador **Fernando de Medeiros Marcon**, servidor da Justiça do Trabalho de Santa Catarina, para ministrar a palestra “Vantagens da utilização do ‘AVJT’ e do ‘Mais PJe’ na gestão dos processos” na Jornada de Reflexão e Construção - Gestão do Processo do Trabalho da 1ª Instância, na data de o período de **2 de setembro de setembro de 2022**, Telepresencial pela plataforma Zoom, destinado aos Diretores de Secretaria das Unidades de 1º grau do TRT15. O pagamento será realizado conforme Ato GP-EJ nº 01/2019.

Plano orçamentário: Capacitação de Recursos Humanos

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? (x) NÃO () SIM. Se sim, justificar:

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: **2/9/2022**

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Trata-se de atividade de capacitação prevista no §3º, art. 5º da Lei nº 11.416/2006. O normativo estabelece que a participação dos titulares de funções comissionadas de natureza gerencial em cursos de desenvolvimento gerencial é obrigatória, sob a responsabilidade dos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União.

A Corregedoria Regional encaminhou a esta Escola Judicial o Ofício 22/2021 - CR informando que analisando resultados do trabalho desenvolvido com servidores deste Regional, constataram dificuldades de conhecimentos em diversas áreas de atuação:

1. Normativos deste Egrégio Tribunal, do C. CSJT e do C. TST referentes à fase de Conhecimento dos processos trabalhistas, bem como metas do CNJ;

2. Normativos deste Egrégio Tribunal, do C. CSJT e do C. TST referentes à fase de Liquidação dos processos trabalhistas;

3. Normativos deste Egrégio Tribunal, do C. CSJT e do C. TST referentes à fase de Execução dos processos trabalhistas, bem como metas do CNJ;

4. Normativos deste Egrégio Tribunal, do C. CSJT e do C. TST referentes às normas de uso geral nos processos trabalhistas;

5. Utilização da ferramenta AVJT;

6. Extração e interpretação dos principais relatórios dos sistemas e-Gestão e e-Sincor-iGest;

7. Elaboração de projetos com propostas de gestão para uma Vara do Trabalho, incluindo propostas de gestão por fase processual.

Ao final do curso o gestor deverá ser capaz de:

Identificar a importância do tema no desenvolvimento de suas atividades gerenciais;

Organizar a rotina de trabalho da unidade aplicando os conhecimentos;

Reconhecer a necessidade de mudanças;

Compartilhar com os demais servidores as boas práticas apresentadas. Singularidade do objeto: Trata-se de objeto singular, em razão de sua complexidade que demanda especialização do profissional que irá atendê-lo com garantia de eficiência no atendimento ao objeto.

Notória Especialização: Para tanto, foi convidado o facilitador **Fernando de Medeiros Marcon**: Bacharel em Sistemas de Informação e bacharel em Direito, ambos os títulos pela Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL. Servidor da Justiça do Trabalho de Santa Catarina desde 2005. Servidor desde 2005. Atualmente é diretor da Secretaria da Vara do Trabalho de Palhoça .

1. PREVISÃO DE CUSTOS:

Valor Total: R\$ 627,98 (valor referente a 2 horas/aula x R\$ 313,99 (valor da hora aula do servidores federais com

nível de graduação)), conforme Ato GP-EJ nº 01/2019.

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA? Não se aplica.

(x) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

(x) Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo?

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim

8.4 é prevista marca de referência?

(x) Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não

8.5 é exigida marca específica?

(x) Não () Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa:

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Data: 02 de setembro de 2022.

Horário: das 15 às 17 horas

Local: Telepresencial pela plataforma Zoom

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO: Não se aplica.

1. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

() SIM (x) NÃO

1. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS

INTERESSADOS?

SIM NÃO

Se sim, anexar

1. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato

1. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

Se sim, indicar quais normas

1. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT* ?

SIM NÃO

Se sim, indicar qual documentação

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não se aplica.

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Instruem este pedido: Plano de Ação Formativa (PAF) , formulário de contratação de palestrante externo, diploma de graduação e a Ato GP-EJ nº 01/2019.

Fernando de Medeiros Marcon

Telefone: (48) 99925-1767/ (48) 3381-3780

Email: fernando.marcon@trt12.jus.br

PAGAMENTO DOS FORNECIMENTOS E SERVIÇOS - CADASTRO OBRIGATÓRIO

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), por meio da resolução nº 245/2019, instituiu o Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO). A finalidade do SIGEO é o

processamento de informações relacionadas ao planejamento, à execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro da Justiça do Trabalho. Assim, o envio das notas fiscais e certidões deverá ocorrer pelo sistema SIGEO e, com isso, os prestadores de serviço e fornecedores do TRT-15 deverão realizar o cadastro obrigatório no sistema, inserindo os documentos solicitados no sistema. **ATENÇÃO:** Reforçamos a informação de que o pagamento somente ocorrerá após o devido preenchimento do cadastro no sistema SIGEO e a inserção dos documentos solicitados, por parte da empresa contratada.“